



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**Processo Licitatório n.º 008.926208/2020**

**Resposta a Pedido de Questionamento ao Edital do**

**Pregão Eletrônico n.º 013/2020**

À empresa **WTS ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, emite a resposta ao pedido conforme transcrito abaixo:

### ESCLARECIMENTO

1) *O valor a ser cadastrado no comprasnet é o valor unitário para o serviço de agenciamento?*

**RESPOSTA:** Favor ler itens 6.1.1 e 7.5.1 do Edital, esta informação esta bem clara no instrumento convocatório.

2) *O menor valor aceito será R\$ 0,01 (um centavo) tendo em vista que não será aceito com quatro casas decimais R\$ 0,0001?*

**RESPOSTA:** Sim.

3) *A proposta de preço cadastrada inicialmente pode ser identificada com a logo da empresa?*

**RESPOSTA:** Favor ler o item 7.2.1 do Edital.

4) *Quanto a exigência dos itens 9.12.1 e 9.12.2 seria o mesmo documento, já que embratur não emite certificado para agencias e deixou a cargo do Cadastur para emissão de tal documento?*

**RESPOSTA:** Sim, o entendimento esta correto.

5) *No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação “ recebimentos de incentivos das companhias” ?*



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**RESPOSTA:** Sim, qualquer documentos que comprove/demonstre a compatibilidade entre os custos e as receitas estimadas para execução do serviço, nos termos do item 10.1.1 do Edital.

- 6) *Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?*

**RESPOSTA:** Favor ler Resposta a Pedido de Esclarecimento – I, que encontra-se no site do Coren/SC.

- 7) *Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?*

**RESPOSTA:** A solicitação de documentos originais ou cópia autenticada é um poder discricionário do Pregoeiro, **podendo** ser solicitado quando for necessário para aplainar possíveis dúvidas que possam existir na tomada de decisão do Pregoeiro, bem como estabelece o item 9.4 do Edital.

- 8) *Qual é a agência que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?*

**RESPOSTA:** A atual detentora do contrato de agenciamento de passagens aéreas e terrestres do Coren/SC é a empresa Destino Certo Turismo – EIRELI.

- 9) *Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?*

**RESPOSTA:** Não.

- 10) *As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?*

**RESPOSTA:** A forma que será cobrado os valores das agências contratadas, esta disposto nos itens 3.4, 3.15 e 9 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 18 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos *sítios* [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 24 de julho de 2020.

**Ronaldo Pierri**  
**Pregoeiro do Coren/SC**  
**Mat. nº 325**